

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador Mauro Roberto Pinheiro, inscrito no CPF nº 467.478.420-49 e **KONIG TELEFONIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Montenegro, nº 186, conjunto 501, Petrópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n. 11.264.072/0001-62, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor Senhor Felipe Schneider, CPF nº 824.193.610-91, tendo em vista o que consta no processo 1613/13 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de execução de obra, com fornecimento de material e mão de obra, de reforma de banheiros da **CONTRATANTE** nº 452, celebrado em 23/12/2014 mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2016, com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, III, V e VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do Contrato acima indicado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de janeiro de 2016, com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, III, V e VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o objeto do Contrato acima indicado, para inclusão dos serviços especificados no Anexo I ao presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 65, inciso I, letra "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Fica acrescido ao preço do contrato objeto do presente ajuste o valor de R\$343.932,88 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), a ser pago pelos serviços incluídos na forma prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterado o valor do contrato objeto do presente ajuste, constante do item 10.1. de sua Cláusula Décima, passando a ser de R\$ 1.191.501,45 (um milhão cento e noventa e um mil quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da dotação orçamentária CG 4490.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações – Projeto Atividade 1001.


CLÁUSULA SÉTIMA


Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

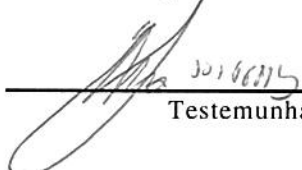
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


KONIG TELEFONIA E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP


Testemunha 1


Testemunha 2